



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 109/2012 – São Paulo, quarta-feira, 13 de junho de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 11197, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 05569/12-SEGE, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 31/05/2012, MARCELO GURJÃO SILVEIRA AITH, servidor do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8112, de 11/12/1990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal
Presidente

ATO Nº 11198, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2012.03.0152-CJF (05866/12-SEGE), resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 09/04/2012, THIAGO RODRIGUES CARDIN, servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8112, de 11/12/1990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal
Presidente

ATO Nº 11199, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2012.03.0151-CJF (05864/12-SEGE), resolve:

DECLARAR VAGO, em razão de falecimento, a partir de 20/01/2012, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe C, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor **GILMAR PEREIRA ROSA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

ATO Nº 11200, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2012.03.0150-CJF (05865/12-SEGE), resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 25/04/2012, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora **ÉRICA GOMES DA SILVA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

ATO Nº 11191, DE 04 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05871/2012-SEGE, resolve:

NOMEAR o servidor **DIRCEU BENEDITO PRADO**, R.F. nº 443, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal NEWTON DE LUCCA
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2012.03.0053-CJF (02459/12-SEGE)
Interessada: VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA
Assunto: Remoção paraacompanhamento de cônjuge

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o pedido. Dê-se ciência à servidora. São Paulo, 11 de junho de 2012.

(a) NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal
Presidente”

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-13726/95-UMED - BELCHIOR DO CARMO VIEIRA, no período de 06 a 10.06.2012;
-52156/98-UMED - EDILSON RODRIGUES DA SILVA, nos dias 04, 05 e 06.06.2012;
-08280/94-UMED - ELISEU ALVES NOGUEIRA, no período de 11 a 15.06.2012;
-06421/94-UMED - FRANCISCO SANCHEZ GOMES, nos dias 11 e 12.06.2012;
-55515/99-UMED - HILDA DE OLIVEIRA KRENTZ, no período de 11 a 15.06.2012;
-05759/96-UMED - LUIZ CARLOS MARTINS, nos dias 11 e 12.06.2012;
-50386/06-UMED - MARCOS SCLAVI, no dia 11.06.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-01169/94-UMED - CLEUNICE DA SILVA GONÇALVES, no dia 06.06.2012;
-50337/05-UMED - DENISE MARIA SOUZA JOÃO, no dia 11.06.2012;
-07748/94-UMED - EDILENE SANTANA DE LIMA, no período de 04 a 10.06.2012;
-03916/94-UMED - ELISABETE FELIX FARIAS, no dia 11.06.2012;
-50300/05-UMED - HELIANE AZEVEDO, no período de 05 a 09.06.2012;
-04230/96-UMED - JOÃO FERREIRA BARBOSA, no período de 01.06 a 30.06.2012;
-06903/94-UMED - MARIA RITA DE ASSIS SEMEONE, nos dias 05 e 06.06.2012;
-50147/09-UMED - MARIANA DE GODOY LABATE, no dia 04.06.2012;
-50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, nos dias 05, 06 e 11.06.2012;
-13036/95-UMED - SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 06.06.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-13472/95-UMED - AGUINALDO RUBENS CHEN, no período de 07.06 a 06.07.2012;

-52705/98-UMED - MARCIA APARECIDA NOVOLETTI, no período de 29.05 a 27.06.2012;
-50121/02-UMED - MARIA IVONE TEIXEIRA SANTO DA FONSECA, no período de 14.06 a 09.07.2012;
-01630/94-UMED - NILMAR BARROS BITTENCOURT, no 31.05 a 29.06.2012;
-00258/97-UMED - ZORAIDE MOLINA, no período de 25.05 a 15.06.2012.

PORTARIA Nº 6.708, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6.508/11-Pres, para adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI marcadas para 2/7 a 31/7/12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11.193, DE 6 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais,

considerando o Projeto Mutirão “Judiciário em Dia” sob coordenação do Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

considerando o correio eletrônico datado de 5/6/2012,

RESOLVE:

Convocar os MM. Juízes abaixo relacionados para participarem das Sessões de Julgamento do Projeto Mutirão “Judiciário em Dia”, a ser realizado neste Tribunal, às 11 horas:

- com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração:

Juízes Federais	Vara	Dias
CÉSAR DE MORAES SABBAG (sem prejuízo do Ato nº 11.064/12-Pres)	6ª Ribeirão Preto	28/6/12
FERNANDO MOREIRA GONÇALVES	1ª Vara-Gabinete de Jundiaí	27/6/12
HERALDO GARCIA VITTA	1ª Vara-Gabinete de Campo Grande	28/6/12
JOÃO EDUARDO CONSOLIM (sem prejuízo do Ato nº 11.064/12-Pres)	5ª Ribeirão Preto	27 e 28/6/12

JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA (sem prejuízo do Ato nº 11.148/12-Pres)	3ª Campinas	26 e 28/6/12
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO (sem prejuízo do Ato nº 10868/12-Pres)	3ª Bauru	28/6/12
LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO (sem prejuízo do Ato nº 11.178/12-Pres)	1ª Bragança Paulista	26 e 28/6/12
NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR	6ª Campinas	28/6/12
PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	1ª Vara-Gabinete de Catanduva	27 e 28/6/12
RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	2ª Vara-Gabinete de Campinas	27 e 28/6/12
RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO (sem prejuízo do Ato nº 11.144/12-Pres)	1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto	26 e 28/6/12
VALTER ANTONIASSI MACCARONE	4ª Campinas	27/6/12

- com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração:

Juízes Federais	Vara	Dias
GISELLE DE AMARO E FRANÇA (sem prejuízo dos Atos nºs 11.064 e 11.149/12-Pres)	8ª Execuções Fiscais - SP	27 e 28/6/12
MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI	1ª Cível-SP	27/6/12
MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	3ª Vara-Gabinete de São Paulo	27/6/12
NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA (sem prejuízo do Ato nº 10.867/12-Pres)	1ª Osasco	26/6/12
PAULO CESAR CONRADO	12ª Execuções Fiscais - SP	28/6/12
WILSON ZAUHY FILHO	13ª Cível - SP	26 e 28/6/12

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATO Nº 11.194, DE 6 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais,

considerando o Projeto Mutirão “Judiciário em Dia” sob coordenação do Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Tribunal Regional Federal da 3ª Região,
considerando o correio eletrônico datado de 5/6/2012,

RESOLVE:

Designar os E. Desembargadores Federais, abaixo nominados, para presidirem as Sessões de Julgamento do Projeto Mutirão “Judiciário em Dia” no mês de junho de 2012, às 11 horas:

JUNHO		
DIAS	SEÇÃO	PRESIDENTE
26	SEGUNDA	MÁRCIO JOSÉ DE MORAES
27	TERCEIRA	SÉRGIO DO NASCIMENTO
28	PRIMEIRA	JOSÉ MARCOS LUNARDELLI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO.

Partícipes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ nº 59.949.362/0001-76), e a INSTITUIÇÃO CHADDAD DE ENSINO SOCIEDADE CIVIL LIMITADA (CNPJ nº 02.639.957/0001-08). Espécie: Termo de Reti-Ratificação nº 01.006.10.2012 ao Acordo de Cooperação Mútua nº 01.006.10.2010. Retificação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula sexta passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta - Atribuição da Faculdade: Compete à Faculdade custear o prêmio do seguro de acidentes pessoais dos voluntários que inscrever, nos termos do artigo 17, parágrafo único, da Resolução nº 184/2008-PRES, de 9/10/2008.” Ratificação: “Cláusula Segunda: Ficam ratificadas as demais cláusulas do acordo de cooperação mútua”. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 184/2008-PRES. Data de assinatura: 4/5/2012. Valor total: o presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Assinam: pelo Tribunal, Dr. Newton De Lucca (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional da 3ª Região), pela Instituição, Dr. Alexandre José Braga Chaddad (Diretor-Presidente), pela Justiça Federal, o Dr. Ciro Brandani Fonseca (Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo), e pelos Juizados, Dra. Marisa Santos (Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região).

ATO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Partícipes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ nº 59.949.362/0001-76), e a FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS - UNIFEOB (CNPJ nº 59.764.555/0001-52), tendo como interveniente a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Espécie: Acordo de Cooperação Mútua nº 01.006.10.2012. Objeto: estabelecer regras para a cooperação mútua entre os signatários, com vistas na implementação do serviço voluntário na unidade da Justiça Federal de São João da Boa Vista, por meio de estágio não-remunerado de estudantes regularmente matriculados na Fundação. Fundamento Legal: Lei nº

8.666/93, Lei nº 9.608/98, Lei nº 11.788/08, e pela Resolução nº 153/2005-PRES alterada, pela Resolução nº 184/2008-PRES. Data de assinatura: 11/6/2012. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) meses. Valor total: o presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Assinam: pelo Tribunal, Dr. Newton De Lucca (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional da 3ª Região), pela Fundação, o Dr. José Roberto Almeida Junqueira (Reitor), e pela Justiça Federal, o Dr. Ciro Brandani Fonseca (Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo).

GABINETE DA REVISTA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre o registro dos repositórios oficiais da jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DIRETOR DA REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, nos termos do art. 113 e seguintes do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - São repositórios oficiais da jurisprudência do Tribunal Regional da 3ª Região: o Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, a Revista do Tribunal, seu Ementário de Jurisprudência, as Súmulas da Jurisprudência predominante do Tribunal, bem como as publicações de outras entidades que venham a ser autorizadas na forma desta Instrução Normativa.

Art. 2º - Os órgãos de divulgação especializados em matéria jurídica poderão requerer a inscrição de suas publicações impressas ou eletrônicas como repositórios oficiais de jurisprudência do Tribunal, atendidos os seguintes requisitos:

I - para publicações impressas:

- a) tiragem de, no mínimo, 1000 (mil) exemplares por edição;
- b) periodicidade, no mínimo, trimestral;
- c) publicação de, no mínimo, 03 (três) acórdãos do Tribunal na íntegra;

II - para publicações eletrônicas em mídias diversas (cd, dvd e similares):

- a) tiragem de, no mínimo, 1000 (mil) exemplares por edição;
- b) periodicidade, no mínimo, trimestral;
- c) publicação de, no mínimo, 03 (três) acórdãos do Tribunal na íntegra;
- d) interface em língua portuguesa, inclusive com manual de instalação e operação;
- e) instalação e desinstalação automatizada a partir da mídia utilizada;
- f) gravação da base de dados integral em cada edição, permitindo sua utilização completa a partir da mídia instalada;
- g) possibilidade de migração do documento para editor de texto;
- h) possibilidade de impressão do documento.

III - para publicações em portais da rede mundial de computadores:

- a) atualização, no mínimo, semanal;
- b) publicação de, no mínimo, 03 (três) acórdãos do Tribunal na íntegra mensalmente;
- c) interface em língua portuguesa, inclusive com manual/assistente de operação;
- d) base de dados própria;
- e) possibilidade de migração do documento para editor de texto;
- f) possibilidade de impressão do documento;
- g) certificação pela Infra-estrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil);
- h) possibilidade de utilização de diversos navegadores;
- i) disponibilidade do sítio de no mínimo 99,9%, conforme média de mercado para grandes provedores.

§ 1º - Não pode ser inscrito o órgão de divulgação em forma de boletim, ementário, encadernação grampeada, folhas soltas, coladas ou similares.

§ 2º - As exigências previstas neste artigo podem ser excepcionalmente minimizadas para publicações editadas por órgãos do Poder Judiciário, Legislativo, Executivo ou pelo Ministério Público, conforme avaliação do Desembargador Federal Diretor da Revista.

Art. 3º - O editor ou responsável pela publicação solicitará, por escrito, inscrição como repositório oficial ao Desembargador Federal Diretor da Revista, mencionando a denominação, a sede e o endereço da pessoa jurídica, bem como o nome do responsável pela publicação.

§ 1º - O pedido deverá ser acompanhado da comprovação do atendimento aos requisitos previstos no artigo 2º e de um compromisso de que as decisões ou os acórdãos selecionados para publicação pelo requisitante corresponderão, na íntegra, ao conteúdo da base de dados do Tribunal disponibilizada na *internet*, ficando autorizada a supressão do nome das partes e de seus advogados.

§ 2º - Juntamente com o pedido devem ser encaminhados um exemplar de cada uma das três últimas edições da publicação (revista, cd, dvd ou mídia similar) antecedentes ao mês do pedido de inscrição ou, em caso de publicação em portal da rede mundial de computadores, liberação de acesso gratuito ao Gabinete do Diretor da Revista por, no mínimo, 30 (trinta) dias, para avaliação do conteúdo disponibilizado e verificação do atendimento aos requisitos para inscrição.

Art. 4º - Recebido o pedido, o Desembargador Federal Diretor da Revista mandará publicar no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, com prazo de dez dias, notícia daquele, para ciência de qualquer interessado.

Art. 5º - Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, o Desembargador Federal Diretor da Revista decidirá o requerimento.

§ 1º - No caso de deferimento do pedido, ordenará o registro da inscrição em livro próprio, através de Portaria publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

§ 2º - Do eventual indeferimento do registro caberá recurso, no prazo de dez dias, para o Conselho de Administração.

Art. 6º - Os órgãos de divulgação especializados em matéria jurídica autorizados como repositórios oficiais da jurisprudência do Tribunal selecionarão as decisões e os acórdãos para publicação diretamente pela base de dados do Tribunal disponibilizada na *internet*.

Parágrafo único - É vedada a cessão da base completa de informações do Tribunal ou a comunicação direta entre esta e a base do requerente.

Art. 7º - As publicações inscritas poderão mencionar o registro do Tribunal como repositório autorizado de divulgação dos seus julgados.

Art. 8º - O deferimento da inscrição implicará na obrigação de o responsável pelo repositório autorizado fornecer, gratuitamente, no prazo de 30 (trinta) dias:

I - sendo publicação impressa ou em mídia diversas (cd, dvd ou similares), dois exemplares de cada publicação subsequente, sem interrupção, à Biblioteca Ministro Geraldo Barreto Sobral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e um exemplar ao Gabinete do Diretor da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

II - sendo publicação em portal da rede mundial de computadores, liberação de acesso aos Desembargadores Federais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Biblioteca Ministro Geraldo Barreto Sobral e ao Gabinete do Diretor da Revista.

Parágrafo único - O Gabinete do Diretor da Revista articular-se-á com a Biblioteca para acompanhar o atendimento da obrigação prevista neste artigo.

Art. 9º - O editor ou responsável pela publicação autorizada como repositório oficial da jurisprudência do Tribunal deverá assumir o compromisso de cientificar imediatamente o Gabinete do Diretor da Revista sobre alterações na publicação relativas aos requisitos previstos no artigo 2º.

Art. 10 - A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, se inobservadas as obrigações constantes desta Instrução Normativa ou por conveniência do Tribunal.

§ 1º - O cancelamento de inscrição será feito através de Portaria publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

§ 2º - O cancelamento a que se refere este artigo não invalida a invocação da jurisprudência publicada durante a vigência do registro.

Art. 11 - O Gabinete do Diretor da Revista manterá em dia o registro das inscrições e cancelamentos dos repositórios oficiais e autorizados, disponibilizando a listagem atualizada na página do Tribunal na *internet*.

Art. 12 - O editor ou responsável pela publicação que já tenha obtido o registro como repositório autorizado tem o prazo de 90 (noventa) dias para ajustar-se aos termos desta Instrução Normativa.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Desembargador Federal Diretor da Revista.

Art. 14 - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as Instruções Normativas nºs 1/1989, 2/1999, 4/2004 e 5/2008.

São Paulo, 11 de Junho de 2012.

ANTONIO CEDENHO
Desembargador Federal Diretor da Revista

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2012.03.0169

Interessado: MM. Juiz Dr. NINO OLIVEIRA TOLDO

Assunto: Afastamento para exercer a Presidência da Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE.

“Defiro 'ad referendum' do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, o afastamento do magistrado no período de 02 (dois) anos, a partir de 12/6/2012, nos termos do disposto no art. 73, inciso III da Lei Complementar nº 35/79. Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 11 de junho de 2012.”

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 169/12

Interessada: MMª. Juíza Drª. ADRIANA DELBONI TARICCO

Assunto: Licença-saúde dia 29/5/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença. S.P., 11/06/2012”

Processo nº 16/12

Interessado: MM. Juiz Dr. PAULO ALBERTO SARNO

Assunto: Licença-saúde de 12 a 18/5/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença. S.P., 11/06/2012”

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 170/12

Interessado: MM. Juiz Dr. JANIO ROBERTO DOS SANTOS

Assunto: Compensação nos dias 11 e 12/06/2012, nos termos da Resolução nº 344/2008, do CJF3ª Região.

“Defiro.

S.P., 11/6/2012”

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1.030, de 06 de junho de 2012.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 960/11, 987, 991 e 999/12 para:

- **Alterar** o saldo de 11 (onze) dias de férias do Magistrado MARCELO GUERRA MARTINS de 19/6 a 29/6/2012 para 18/6 a 28/6/2012.
- **Alterar** as férias do Magistrado MARCELO MESQUITA SARAIVA de 25/6 a 24/7/2012 para 18/6 a 17/7/2012.
- **Alterar** as férias do Magistrado RONALDO JOSÉ DA SILVA de 23/7 a 21/8/2012 para 11/6 a 10/7/2012.
- **Alterar** as férias do Magistrado RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO de 2/8 a 31/8/2012 para 2/6 a 1/7/2012.
- **Alterar** as férias do Magistrado SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE de 10/7 a 8/8/2012 para 9/8 a 7/9/2012, **interrompê-las** a partir de 24/8/2012 e **incluir** o saldo de 15 (quinze) dias para 17/10 a 31/10/2012.
- **Incluir** 01 (um) período de férias da Magistrada VALÉRIA CABAS FRANCO para 10/7 a 8/8/2012, **interrompê-las** a partir de 27/7/2012 e **incluir** o saldo de 13 (treze) dias para 6 a 18/12/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 2012

Nº 7850 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05735/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **PATRICIA FERREIRA CARRETTA**, R.F. nº 478, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 1ª Seção.

Nº 7851 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 06217/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **RENATA CRISTINA DOS SANTOS NOVAES**, R.F. nº 3633, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 2ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **LUCIANA MARTINS CARNEIRO**, R.F. nº 3635, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7852 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 06229/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **RENATA CRISTINA DOS SANTOS NOVAES**, R.F. nº 3633, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 2ª Turma.

Nº 7853 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 06203/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 06/06/2012, a servidora **VIVIAN LOPES MARTINS**, R.F. nº 3388, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Bernardes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 04211/2012-SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, R.F. nº 3322. “Tendo em vista a informação retro, dê-se ciência à interessada da necessária juntada de uma nova certidão referente ao período em que trabalhou no SERPRO, devidamente corrigida, uma vez que ficou inviabilizada a averbação solicitada.”

Processo nº 04900/2012-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor **GUILHERME HESS JUNIOR**, R.F. nº 2050.

“Tendo em vista a informação retro, averbo 6.247 (seis mil duzentos e quarenta e sete) dias, já descontadas as concomitâncias, referentes aos períodos de 01/08/1974 a 31/07/1997(períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas e contribuiu individualmente ao INSS, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 05115/2012-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor JOSÉ CLAUDIO CURIONI JÚNIOR, R.F. nº 2221.

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 451 (quatrocentos e cinquenta e um) dias, referentes aos períodos de 18/05/1992 a 31/01/1994 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 05405/2012-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor ROGERIO ALMEIDA ALVES, R.F. nº 3078.

“Tendo em vista a informação retro, dê-se ciência ao servidor para providenciar a juntada de certidão de tempo de serviço da referida fundação pública e sociedade de economia mista, uma vez que ficou inviabilizada a averbação solicitada.”

Processo nº 03018/2012-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora EDÉZIA DE LIMA BARBOSA, R.F. nº 677.

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 1.097 (mil e noventa e nove) dias, referentes ao período de 08/11/1984 a 09/11/1987, em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2012

Nº 7854 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 7748, de 03/05/2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, de 08/05/2012.

Nº 7855 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

ALTERAR a Portaria nº 7841, de 04/06/2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, de 06/06/2012, a fim de que seja suprimido o item II na sua íntegra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2011-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: V.P.O. - RF 631.

Decisão de fls. 162/171 (tópico final):

“Sendo assim, em conformidade com a determinação contida no art. 168, da Lei nº 8.112/90: *O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos* e, ainda, à vista de todas as considerações e provas aqui coletadas, aplico ao servidor V.P.O. - RF 631, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 129, por conduta que se subsume nas infrações contidas nos artigos 116, incisos II, III e IV e artigo 117, XIX, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor (*in omissis*).

Comunique-se a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP, pra conhecimento e providências, bem como a Seção de Cadastro, encaminhando-se a esta última cópias também das fls. 88/93 (cópias integrais da Declaração de Imposto de Renda do processado).

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.

São Paulo, 28 de maio de 2012.”

MARISA VASCONCELOS

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2011-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidora: L.M.N. - RF 5620.

Decisão de fls. 1892/1900 (tópico final):

“Diante de todo o exposto, em conformidade com o disposto no art. 168, da Lei nº 8.112/90: *O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos* e, também, à vista de todas as demais considerações e provas aqui coletadas, aplico à servidora **L.M.N. - RF 5620**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 129, por conduta que se subsume na infração ao disposto no art. 116, incisos I, II, III e IV, e art. 117, IV, da Lei nº 8.112/90.

Por fim, observo a ocorrência de prejuízos efetivos à Administração da Justiça, em virtude da prescrição de crimes, estabelece a necessidade de, independentemente da apuração da falta funcional, pelos meios adequados, haver a devida cientificação dos órgãos competentes, inclusive para apuração de eventual ilícito penal.

Assim, em atenção à independência das referidas esferas, preconizada pelo artigo 121, da Lei nº 8.112/90 - *O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições* -, determino a remessa de cópias integrais dos presentes autos ao Ministério Público Federal, para providências cabíveis.

Dê-se ciência a servidora (*in omissis*).

Oficie-se, encaminhando cópia desta decisão ao Juiz Titular da 3ª Vara Criminal de São Paulo, para conhecimento.

Comunique-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP, para conhecimento e providências.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.

São Paulo, 21 de maio de 2012.”

MARISA VASCONCELOS

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

José Cabral Pereira Fagundes Júnior - OAB/SP 95.808

3ª VARA CÍVEL

TERCEIRA VARA CÍVEL FEDERAL

PORTARIA Nº 09/2012

A DOUTORA ANA LUCIA JORDÃO PEZARINI, JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA CÍVEL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDILEUZA PIMENTA DE LIMA**, Técnico Judiciário, RF 6730, para substituir a servidora **ELAINE CRISTINA CESTARI**, Técnico Judiciário, RF 1724, na função de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, FC - 05, no período abaixo especificado:

- de 11/06/2012 a 15/06/2012, em virtude de participação no Curso de Access Básico.

Designar o servidor **DEUSDEDITH JOSÉ DA SILVA**, Analista Judiciário, RF 6212, para substituir o servidor **EDUARDO IUTAKA TAMAI**, Técnico Judiciário, RF 2385, na função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, FC - 05, no período abaixo especificado.

- 11/06/2012 a 20/06/2012, em virtude de férias.

Encaminhe-se cópia ao MM. Juiz Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 11 de junho de 2012.

ANA LUCIA JORDÃO PEZARINI
Juíza Federal

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA nº 28/2012

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de nº **26/2012**, para alterar as férias do servidor **PEDRO LUIZ SOLER ASCÊNCIO, RF 5660**, técnico judiciário, antes designadas para os períodos de 10 a 24/07/2012 e 05 a 19/11/2012, para que conste da seguinte forma:

1º período: de 05 a 19 de dezembro de 2012;

2º período: de 07 a 21 de janeiro de 2013.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de junho de 2012.

DIANA BRUNSTEIN
Juíza Federal
7ª Vara Cível

PORTARIA nº 29/2012

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **VERÔNICA SILVEIRA DA SILVA MATSUO, RF 6635**, técnico judiciário, antes designadas para o período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, para que conste da seguinte forma:

1º período: de 10 a 19 de dezembro de 2012;

2º período: de 07 a 26 de janeiro de 2013.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 11 de junho de 2012.

DIANA BRUNSTEIN
Juíza Federal
7ª Vara Cível

PORTARIA nº 30/2012

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **MAGDA BORGONOVE, técnico judiciário, RF 1386**, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários (FC 05), fez uso de horas trabalhadas no recesso no dia 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA, RF 5924**, analista judiciário, para substituí-la no referido período.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

São Paulo, 11 de junho de 2012.

DIANA BRUNSTEIN
Juíza Federal
7ª Vara Cível

PORTARIA nº 31/2012

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ROSANA MARIA BENÍCIO**, Técnico Judiciário, RF 5531, Supervisora do Setor de Processamentos Diversos (FC-5), encontra-se em férias no período de 11 a 25 de junho de 2012 e, em relação ao período de 26 a 29 de junho de 2012, compensará os dias trabalhados a título de serviços eleitorais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora REGIDALVA BRAZ, RF 6382, Analista Judiciário, para substituí-la nos referidos períodos.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de junho de 2012.

DIANA BRUNSTEIN
Juíza Federal
7ª Vara Cível

PORTARIA nº 32/2012

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR o 2º período de férias da servidora **VERIDIANA TOLEDO DE AGUIAR**, RF 3014, Diretora de Secretaria desta 7ª Vara Cível Federal, de 15 de outubro a 01 de novembro de 2012 para 31 de julho a 17 de agosto de 2012.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 11 de junho de 2012.

DIANA BRUNSTEIN
Juíza Federal
7ª Vara Cível

9ª VARA CÍVEL

9ª VARA FEDERAL

PORTARIA nº 15/2012

A Doutora **CLAUDIA RINALDI FERNANDES**, Juíza Federal Substituta da Nona Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Alterar, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

ALEXANDRE SANSON, RF 4351, com fruição anteriormente marcada para 10 a 19 de dezembro de 2012, ficando a fruição para 26 de novembro a 05 de dezembro de 2012;

JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, com fruição anteriormente marcada para 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2013 (vinte dias) e de 01 a 10 de abril de 2013 (dez dias), ficando a fruição para 14 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013 (dezenove dias), e 15 a 25 de julho de 2013 (onze dias), respectivamente;

MICHELLE ASATO JUNQUEIRA, RF 5582, com fruição anteriormente marcada para 15 a 29 de outubro de 2012, ficando a fruição para 05 a 19 de dezembro de 2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Paulo, 29 de maio de 2012.

CLAUDIA RINALDI FERNANDES

Juíza Federal Substituta

20ª VARA CÍVEL

20ª Vara Federal Cível de São Paulo

P O R T A R I A nº 17/2012

O DOUTOR **ANDERSON FERNANDES VIEIRA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 20ª VARA FEDERAL CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que a servidora **LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA**, RF 1193, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria, estará em férias no período de 13.06.2012 a 30.06.2012 (Portaria nº 16/2012 -20ª Vara)

RESOLVE,

Indicar a servidora **ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969**, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete, para substituí-la no referido período.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 11 de junho de 2012.

ANDERSON FERNANDES VIEIRA
Juiz Federal Substituto,
no exercício da titularidade da
20ª Vara Federal Cível SP

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 25/2012

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 463 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pelo Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal, solicitando a alteração da Escala de Plantão, em concordância com a Juíza Federal Substituta, Drª Leticia Dea Banks Ferreira Lopes.

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 21/2012 que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(ÍZA) DE PLANTÃO

15/06 a20/06/12	4ª	Drª Leticia Dea Banks Ferreira Lopes
21/06 a 22/06/12	4ª	Dr. Toru Yamamoto
22/06 a27/06/12	5ª	Dr. Toru Yamamoto
28/06 a29/06/12	5ª	Drª Leticia Dea Banks Ferreira Lopes

II - O Plantão Semanal terá início às 19h00 da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra subsequente, e término às 09h00 da sexta-feira seguinte, salvo quando esta se der em dia não útil, ocasião em que o término do Plantão se dará às 19h00 do dia anterior.

III - Em caso de impossibilidade do Magistrado realizar o plantão para o qual foi designado, caberá exclusivamente a ele comunicar a Coordenadoria Administrativa do Fórum, por ofício ou e-mail, com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá, preferencialmente por permuta dos períodos, com a concordância do magistrado indicado. Caso não haja indicação da substituição, poderá ensejar alteração da seqüência da referida Escala de Plantão.

IV - No interesse da Administração, o Magistrado designado para atuar junto a este Fórum Federal Criminal, mesmo que temporariamente, poderá ficar sujeito à indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período de outro Magistrado já indicado na Escala de Plantão deste Fórum.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 11 de junho de 2012.

TORU YAMAMOTO
JUIZ FEDERAL COORDENADOR - EM EXERCÍCIO
FÓRUM CRIMINAL

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA N.º09/2012- 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 34/2011, publicada no DOE de 19 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora Vanessa Frigate Nogueira, Analista Judiciário, RF 5535, Oficial de Gabinete (FC-05):

do período de 08/06/2012 a 07/07/2012 para o 1º período de 20/08/2012 a 06/09/2012 e o 2º período de 07/01/2013 a 18/01/2013, por absoluta necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 013/2012

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, na Portaria nº 022/2011, referente ao servidor Belini Henrique Martins, RF 6437, as parcelas de férias anteriormente marcadas de 06/08/2012 a 15/08/2012 (10 dias), e de 10/12/2012 a 19/12/2012 (10 dias), para constar como segue:

- 30/07/2012 a 08/08/2012 (10 dias);
- 29/10/2012 a 07/11/2012 (10 dias).

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Araçatuba, 05 de junho de 2012

PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

GESTÃO DOCUMENTAL

16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

GESTÃO DOCUMENTAL - EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS N.º 7/2011, PUBLICADO EM 30/08/2011.

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos 7/2011, 002/2011-NUAR/SUDJ-ASSIS: republicado em virtude de não constar o nome da Dr(a) Advogado(a).

PROC...: 0000171-54.1999.403.6116 (199961160001714) Vol: 1

Classe.: 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO Prot:23/03/1999

Assunto: PARCELAS E INDICES DE CORRECAO DO SALARIOS-DE-CONTRIBUICAO -RENDA

MENSAL INICIAL - REVISAO DE BENEFICIOS - DIREITO PREVIDENCIARIO
AUTOR.....: DAMIAO CIPRIANO DE ARAUJO
Advog...: SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI e outros
Advog...: SP120748 - MARIA LUCIA CANDIDO DA SILVA
REU.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advog...: SP098148 - MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES e outros
DISTR. AUTOMATICA - 23/03/1999 1a ASSIS

PROC...: 0000638-33.1999.403.6116 (199961160006384) Vol: 1
Classe.: 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO Prot: 26/03/1999
Assunto: EXPURGOS INFLACIONARIOS SOBRE OS BENEFICIOS - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFICIOS - REVISAO DE BENEFICIOS - DIREITO PREVIDENCIARIO
AUTOR.....: DAMIAO CIPRIANO DE ARAUJO e outro
Advog...: SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI e outros
Advog...: SP120748 - MARIA LUCIA CANDIDO DA SILVA
REU.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advog...: SP098148 - MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES e outros
DISTR. AUTOMATICA - 23/03/1999 1a ASSIS

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL

“... Defiro a retirada dos feitos n.ºs 0000171.54.1999.403.6116 e 0000638-33.1999.403.6116, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para o(a) requerente tirar cópias, de acordo com seu pedido. Não sendo retirados, realizem a eliminação.

À vista do teor da informação retro, observadas as formalidades, proceda à eliminação dos processos publicados, com a elaboração dos Termos de Doação à Cooperativa conveniada, do Termo de Destruição e do Resultado da Gestão Documental.

Em seguida, encaminhem-se cópias dos referidos termos, por ofício, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo para digitalização.

Antes, porém, retire as capas dos processos em condições de reaproveitamento.

Por fim, o ofício de remessa e demais termos poderão ser digitalizados e encaminhados pelo endereço eletrônico da Comissão-SP.

Publique-se.

Cumpra-se.

Assis, 4 de maio de 2012.

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

Juiz Federal Substituto Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental”

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

**Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Quarta Vara Federal em Campinas**

PORTARIA Nº 10/2012

o DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MM Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora MARGARETE JEFFERSON DAVIS RITTER, RF 2973, esteve de licença nojo, no período de 21 a 28 de maio de 2012,

DESIGNOU para substituí-la, na função de Diretora de Secretaria, a servidora LILIANA HARUMI GINOZA NAKAMURA, Técnica Judiciária, RF 3192.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.
Campinas, 12 de junho de 2012.

VALTER ANTONIASSI MACCARONE
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

3ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 16/2012

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Substituto da vara acima mencionada, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a **PORTARIA Nº 23/2011**, as férias do servidor **Fabiano César Garcia, RF 5337**, na seguinte conformidade:

Período anterior: 11/06/2012 a 20/06/2012 (2.ª parcela) - Exercício 2012

Período novo: 14/08/2012 a 23/08/2012 (2.ª parcela) - Exercício 2012

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marília, SP, em 11 de junho de 2012.

JOSÉ RENATO RODRIGUES
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 10/2012 - 4ª VARA FEDERAL DE SANTOS/SP

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora **DORALICE PINTO ALVES - RF 3265**, Diretora de Secretaria, estará participando do curso “Excelência no Atendimento ao Cliente no Serviço Público”, no dia 25 de Maio de 2012;

Resolve, designar a servidora **SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE - RF 2844** para substituí-la no referido dia.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 25 de Maio de 2012.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
JUIZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SAO CARLOS

	Portaria nº 03/2012
--	----------------------------

A Doutora **CARLA ABRANTKOSKI RISTER, MMª**. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

1- **MARIA ELISA CARVALHO DE AGUIAR**, RF 5241, Analista Judiciário- Executante de Mandados, o período de 31/07/2012 a 09/08/2012, referente à 2ª parcela, para serem usufruídos de **24/07/2012 a 02/08/2012** e o período de 05/11/2012 a 14/11/2012, referente à 3ª parcela, para serem usufruídos de **22/10/2012 a 31/10/2012**.

2- **DÉBORA LINHARES PIZZOLATO**, RF 4166, Analista Judiciário- Executante de Mandados, o período de

05/11/2012 a 14/11/2012, referente à 3ª parcela, para serem usufruídos de **10/12/2012 a 19/12/2012**.

3- **JOSÉ LUIZ FERNANDES DAS NEVES**, RF 2623, Técnico Judiciário, o período de 10/07/2012 a 27/07/2012, referente à 2ª parcela, para serem usufruídos de **19/11/2012 a 06/12/2012**.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

São Carlos, 30 de maio de 2012.

CARLA ABRANTKOSKI RISTER
Juíza Federal Corregedora da
Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 05/2012

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

C O N S I D E R A N D O

que a servidora **FERNANDA RODRIGUES NOGUEIRA MAIA - Analista Judiciária - RF4663**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), encontra-se em licença médica no período de 14 a 18 de maio de 2012 (05 dias);

R E S O L V E

I N D I C A R o servidor **MANIR EDOUARD KHOURI - Analista Judiciário - RF 5506** para substituir a servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia em referida Função Comissionada (FC-05), no período de licença médica acima mencionado.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

São José dos Campos, 28 de maio de 2012.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA nº 07/2012

A DOUTORA ELIANA PARISI E LIMA, Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO TOGASHI**, RF 5126, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ 3), esteve presente no Curso Excelência no Atendimento ao Cliente no Serviço Público, no dia 23/05/2012;

RESOLVE designar a servidora **JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA**, RF 4003, Analista Judiciário, para substituí-lo no período supramencionado.

CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA**, RF 5330, Analista Judiciário, Supervisor de Expedições e Editais (FC 5), esteve presente no Curso Excelência no Atendimento ao Cliente no Serviço Público, no dia 23/05/2012;

RESOLVE designar a servidora **MÔNICA MAELY DUARTE DINIZ**, RF 2503, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período supramencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 05 de junho de 2012.

ELIANA PARISI E LIMA
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA N.º 09/2012

O(A) DOUTOR(A) LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) Rosemeire Aparecida Fonseca, RF 2510, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisora de Processamentos Diversos, está em férias, no período de 04/06/2012 a 03/07/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Sílvia Helena Fernandes Galera, RF 2335, para substituí-lo(a) no período de 04/06/2012 a 03/07/2012.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

PORTARIA 10/2012

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,
RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços durante o plantão judiciário no mês de junho de 2012,

Sábado - 16/06/2012 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA

EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES

Domingo - 17/06/2012 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA

JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 11/2012

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que os servidores MARCELO MATTIAZO - RF 2658, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3 estará em férias no período de 10/07/2012 a 27/07/2012; JOSÉ ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO - RF 3173, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais, estará em férias no período de 10/07/2012 a 19/07/2012 e que ELISA MARIA GIANOLLA DE PONTES - RF 2870 ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos(FC-5), estará em férias, no período de 10/07/2012 a 26/07/2012;

RESOLVE:

Designar, os servidores a seguir relacionados para substituir, respectivamente, os servidores acima nomeados nos períodos de suas férias: MARCIA BIASOTO DA CRUZ - RF 3429 (Marcelo Mattiazo) no período de 10/07/2012 a 27/07/2012, DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS - RF 1920 (José Antonio Augusto de Souza Mello) no período de 10/07/2012 a 19/07/2012 e DANIELA DE ANDRADE PESSOA - RF 6534 (Elisa Maria Gianolla de Pontes) no período de 10/07/2012 a 26/07/2012.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sorocaba, 11 de junho de 2012.

Margarete Morales Simão Martinez Sacristan
Juíza Federal Substituta

PORTARIA Nº 12/2012

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora MÁRCIA BIASOTO DA CRUZ - RF 3429, o disposto na Portaria 21/2011, referente à **2ª parcela** de suas férias anteriormente marcada para o período de 10/09/2012 a 27/09/2012 (18 dias), **ficando alterada para gozo no período de 01/10/2012 a 18/10/2012 (18 dias)**.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE.
Sorocaba, 11 de junho de 2012.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal Substituta

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 11/2012

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 21/2011 da 3ª Vara Federal de Sorocaba,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, RF 2933, de 10/09/2012 a 21/09/2012 e 03/12/2012 a 20/12/2012 para **05/12/2012 a 19/12/2012 e 10/06/2013 a 24/06/2013**.

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088 de **18/06/2012 a 06/07/2012** para **01/10/2012 a 19/10/2012**.

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **SIMONE NOGAWA ALVES MARINHO DE OLIVEIRA**, RF 7108 de 02/07/2012 a 11/07/2012 para **28/08/2012 a 06/09/2012**.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Sorocaba, 06 de junho de 2012

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO,
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 007/2012

A DOUTORA VALERIA DA SILVA NUNES, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares do Supervisor de Processamentos Ordinários - FC 05, **ARNOLDO WILDE**, RF 1408, no período de 09/04 a 18/04/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, RF 5507, Analista Judiciária, para substituí-lo(a) na referida função no período de 09/04 a 18/04/2012.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.
São Paulo, 11 de junho de 2012.

VALERIA DA SILVA NUNES
Juíza Federal Titular

PORTARIA Nº 008/2012

A DOUTORA VALERIA DA SILVA NUNES, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria 05/2012 que tratou de substituição de FC de servidor em férias, para constar o seguinte:

Onde se lê: "... de 06/01 a 15/02/12"

Leia-se: "...de 06/02 a 15/02/12"

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 11 de junho de 2012.

VALERIA DA SILVA NUNES

Juíza Federal Titular

PORTARIA Nº 009/2012

A DOUTORA VALERIA DA SILVA NUNES, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria 24/2011 que tratou de substituição de FC de servidor em férias, para constar o seguinte:

Onde se lê: "... de 03/12/10 a 09/12/11"

Leia-se: "...de 03/12/11 a 09/12/11"

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 11 de junho de 2012.

VALERIA DA SILVA NUNES
Juíza Federal Titular

PORTARIA Nº 010/2012

A DOUTORA VALERIA DA SILVA NUNES, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço em função de mudanças funcionais a serem implementadas durante o mês de julho do corrente e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1.

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente os termos da Portaria 017/2011, que aprovou a Escala Geral de Férias para o ano de 2012 para **ALTERAR** as férias do servidor **GERVASIO AKIO HAYASHI**, RF 5731, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 02/07/2012 a 31/07/2012, **ADIANDO para 17/07/2012 a 31/07/2012 e um segundo período para 07/01/2013 a 21/01/2013.**

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.
São Paulo, 11 de junho de 2012.

VALERIA DA SILVA NUNES
Juíza Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA CONJUNTA N. 01 de 06 de junho de 2012.

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA E A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA E JUÍZAS FEDERAIS DA 1ª E 2ª VARAS FEDERAIS E DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP E A PROCURADORIA FEDERAL EM ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos nesta Subseção, bem como a qualidade e padronização dos laudos apresentados pelos peritos judiciais,

RESOLVEM:

I - Definir os quesitos a serem observados e atendidos pelos profissionais nomeados como peritos judiciais deste Foro, como seguem:

QUESITOS PARA A PERÍCIA MÉDICA NOS CASOS DE PEDIDOS DE BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO-DOENÇA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ :

- 1- O senhor perito funciona ou já funcionou recentemente como médico do periciando?
- 2- Qual e a idade, o grau de escolaridade e a experiência profissional do periciando?
- 3- O periciando está trabalhando no momento da perícia? Em caso afirmativo, qual atividade desempenha?
- 4- O periciando é portador de doença, lesão ou deficiência? Qual?

Em caso afirmativo:

5- Essa doença, lesão ou deficiência o incapacita TOTALMENTE para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência? De forma temporária ou permanente?

6- Essa doença, lesão ou deficiência É PARCIAL e o incapacita para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual? De forma temporária ou permanente?

7- Caso o periciando esteja PARCIALMENTE incapacitado, que tipo de atividades laborais poderia exercer?

8- Caso o periciando esteja TEMPORARIAMENTE incapacitado, qual seria a data limite para a reavaliação do benefício por incapacidade temporária?

9- Caso o periciando esteja TEMPORARIAMENTE incapacitado, tal incapacidade é susceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade?

10- Caso o periciando esteja TOTAL e PERMANENTEMENTE incapacitado para o trabalho, ele necessita, em razão da incapacidade, de ASSISTÊNCIA PERMANENTE DE OUTRA PESSOA?

11- O periciando trouxe documentos para avaliação de seu histórico médico? Quais?

12- Em caso afirmativo, sob o ponto de vista técnico, tais documentos trazem informações para que se possa saber:

- a) a data do início da doença(DID)? Quando se iniciou?
- b) a data do início da incapacidade(DII)? Quando se iniciou?
- c) se houve agravamento da doença, lesão ou deficiência?

12. O periciando foi diagnosticado em conclusão da medicina especializada como estando acometido de tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da

doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida -Aids, ou contaminação por radiação? (**em caso de alienação mental, esclareça o perito se esta compromete o discernimento para a prática de atos da vida civil**).

13. A doença, lesão ou deficiência do periciando pode ser considerada doença profissional ou doença do trabalho?

14. O relato do periciando sobre a doença e a incapacidade laboral são compatíveis com a verificação clínica e os documentos apresentados? Fundamente sob o ponto de vista médico.

15. O periciando pode fazer tratamento na rede pública de saúde? Ele está se submetendo a tratamento para recuperação?

16. Outras observações que julgar convenientes.

QUESITOS PARA A PERÍCIA MÉDICA NO CASO DE PEDIDO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA:

1. O senhor perito funciona ou já funcionou recentemente como médico do periciando?
2. Descreva o perito o histórico médico do periciando, trazendo considerações sobre a evolução da doença/lesão e seu tratamento, eficácia dos medicamentos utilizados, possibilidade de alteração de dosagens ou tipo de droga, etc.
3. O periciando está incapacitado para o exercício de algum tipo de atividade remunerada que lhe possa garantir a subsistência?
4. Qual o grau de limitação do periciando para o trabalho? Descrever os tipos de atividades que o periciando não está apto a exercer.
5. Quanto às atividades sociais (ir à escola, igreja, jogo de futebol, bares, festas de aniversário etc), existe algum tipo de limitação imposto pela doença? Quais são?
6. Descreva o perito a situação do periciando quanto ao desempenho em aprender, aplicar o conhecimento aprendido, pensar, resolver problemas e tomar decisões (ler, escrever, observar, ouvir, usar ferramentas).
7. O periciando é capaz de realizar a rotina diária (administrar o tempo para executar as atividades e deveres ao longo do dia)?
8. O periciando é capaz de lidar com o estresse e outras demandas psicológicas, tais como lidar com responsabilidades, gerenciar e controlar crises, etc?
9. O periciando possui algum tipo de limitação relacionada à comunicação com outras pessoas? Descreva?
10. Quanto à mobilidade, descreva o perito as eventuais limitações relacionadas com:
 - a) mudança e manutenção da posição do corpo (na cama, cadeira, cadeira de rodas, agachado e ajoelhado; autotransferir-se)
 - b) manuseio, movimentação, deslocamento e carregamento de objetos (esforço físico, movimentos finos etc.)
 - c) Andar (mover-se a pé, por curtas ou longas distâncias, sem auxílio de pessoas, equipamentos ou dispositivos)
 - d) Deslocar-se utilizando equipamento ou dispositivo específico para facilitar a movimentação (andador, cadeira de rodas, muletas e outros)
11. Quanto ao autocuidado, descreva o perito as eventuais limitações relacionadas com:
 - a) Cuidados com o corpo (lavar, secar, cuidar das mãos, dentes, unhas, nariz, cabelos e/ou higiene após excreção)
 - b) Vestir-se (vestir, tirar e escolher roupas e calçados apropriados)
 - c) Cuidar da própria saúde (conforto físico, dieta, prevenção de doenças e busca de assistência)
12. Esclareça o perito qual a causa da deficiência (congenita, complicações no parto, doença, acidente/violência, dependência química, etc)
13. A deficiência implica impedimentos de longo prazo? (Igual ou superior a 2 anos)

QUESITOS PARA A PERÍCIA SOCIAL NO CASO DE PEDIDO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA:

1. Qual o nome completo, data de nascimento, profissão e renda mensal das pessoas que residem com o periciando? Houve alteração nos últimos dois anos? Especifique.
2. Qual o grau de parentesco de cada uma delas com o periciando?
3. O periciando já exerceu algum tipo de trabalho? Qual?
4. O periciando é beneficiado por algum outro programa assistencial de natureza pública ou privada (ex: bolsa família, cesta básica, medicamentos, etc)?
5. Descreva o perito a situação do periciando no tocante à disponibilidade de produtos ou substâncias para consumo pessoal (há alimentação/dieta suficiente e/ou adequada, medicação disponível, entre outros?)
6. Descreva o perito a situação do periciando no tocante à necessidade e disponibilidade de produtos ou objetos necessários para facilitar sua mobilidade na vida diária (ex: órtese/prótese, bolsa coletora, sonda nasogástrica, nasoenteral ou de gastrostomia, nebulizador, instrumentos para cuidados e higiene pessoal, fralda descartável, cama hospitalar, cadeira de rodas para banho e/ou locomoção, andador, bengala e outros)
7. Descreva o perito a situação de moradia do periciando, ressaltando se a residência ou instituição é adaptada ao grau de deficiência do periciando.
8. Descreva o perito se a casa é de alvenaria, madeira, taipa, se possui laje de concreto, etc.
9. Descreva o perito quais são os tipos e o estado dos equipamentos existentes na casa (televisão, geladeira, fogão, microondas, DVD, som, jogo de sofá, camas, etc).
10. Descreva o perito se a residência é própria, alugada, cedida, de favor, ocupada, ou se o periciando vive em assentamento ou é morador de rua.
11. Existe algum aspecto climático ou evento natural ou de causa humana que sejam um problema para o periciando? (ex: morro, córrego, possível desabamento, inundações ou tempestades, poluição e/ou elevada violência)
12. O periciando dispõe de apoio físico, emocional, afetivo e proteção da família? É satisfatório? Fundamente.
13. Descreva a situação do periciando quanto a seu relacionamento com conhecidos, companheiros, colegas, vizinhos e membros da comunidade.
14. Descreva o perito as condições familiares que possam interferir na disponibilidade de apoio e relacionamentos (ex: existência de idosos, crianças, pessoas doentes, deficientes ou dependentes químicas na família).
15. Esclareça o perito se o periciando necessita de algum tipo de escola especial, ou se estuda/estudou em escolas normais. Sob este aspecto o desenvolvimento intelectual do periciando se aproxima das demais pessoas com as mesmas condições sócio-econômicas?
16. O periciando tem dificuldade em obter acesso, realizar ou participar de atividades e cumprir as responsabilidades relacionadas à escola (inclusive curso profissionalizante e educação de jovens e adultos), interagindo com os demais alunos, professores e funcionários?
17. O periciando tem dificuldade em realizar transações econômicas básicas, utilizando dinheiro para efetuar compras ou trocas de mercadorias?
18. Descreva o perito a situação do periciando quanto a eventual dificuldade em realizar atividades e ter responsabilidades relacionadas à vida doméstica e de cooperar com os demais membros da família (ex: administrar a casa, cuidar de objetos pessoais, da casa e de animais, entre outros).

19.O periciando possui alguma limitação para manter relações interpessoais e controlar comportamentos de maneira contextual e socialmente estabelecida (respeito, afeto, tolerância, atitude crítica, contato físico contextual e apropriado, reações adequadas)

20.O periciando possui alguma dificuldade relacionada com o controle de emoções, impulsos, agressões verbais e/ou físicas? Interage com outras pessoas conforme as regras sociais?

21.O periciando tem dificuldade em participar de reuniões comunitárias, cerimônias sociais, associações e grupos sociais? (igrejas, cultos etc)

22.O periciando tem dificuldade em participar de atividades recreativas e de lazer compatíveis com as realizadas por pessoas do mesmo grupo sócio econômico? (Ex: jogos, esportes, cinema, museus e outras atividades culturais).

23.O periciando tem dificuldade em participar da vida política e cidadania? (Desfrutar dos direitos, proteções, prerrogativas legais e deveres associados a este papel, inclusive em relação ao voto)

QUESITOS PARA A PERÍCIA DO AMBIENTE DE TRABALHO NO CASO DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE ESPECIAL:

1. O senhor perito já trabalhou como responsável técnico da empresa onde se realiza a perícia? Caso positivo em qual período?

2. Qual a função exercida pelo autor na empresa?

3. Em que período o autor trabalhou na empresa?

4. No período em que trabalhou na empresa o autor esteve exposto a algum agente nocivo? Em caso positivo a quais agentes esteve exposto, em quais períodos e em quais intensidades e frequências?

5. O autor utilizava equipamento de proteção individual? Em caso positivo especificar.

6. O equipamento de proteção individual eventualmente utilizado pelo autor eliminava a sua exposição aos agentes nocivos?

7. O equipamento de proteção individual eventualmente utilizado pelo autor reduzia a sua exposição aos agentes nocivos? Em caso positivo, a quais níveis?

8. O formulário apresentado (SB40, DISES-BE 5235, DSS 8030, DIRBEN 8030ou PPP) contem requisitos adequados para a análise técnica, estando todos os campos preenchidos, sem rasuras?

9. O posto constante do formulário apresenta agentes nocivos?

10. No caso da resposta afirmativa ao quesito anterior, o agente nocivo está listado nos anexos dos Regulamentos da Previdência Social?

11. Pela descrição da atividade, o trabalhador está exposto ao agente nocivo em toda a jornada de trabalho, caracterizando exposição "habitual e permanente, não ocasional e nem intermitente"?

12. Existe manifestação expressa no formulário de que o agente nocivo é potencialmente capaz de produzir danos a saúde ou a integridade física do trabalhador?

13. Foi apresentado LTCAT para todo período a ser analisado para o agente ruído e a partir de 14/10/1996 para os

agentes químicos?

14. As informações contidas no formulário coincidem com o conteúdo do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalhador (LTCAT), uma vez que aquele tem seus dados obtidos a partir desse documento?

15. Não sendo o LTCAT contemporâneo ao período laborado, o mesmo indica expressamente que o layout do posto de trabalho não sofreu alteração?

16. O LTCAT está assinado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho?

17. A especialização do signatário do LTCAT está devidamente comprovada a documentação apresentada?

18. No caso do signatário não ser funcionário da empresa, existe contratação formal deste profissional por parte da empresa?

19. Considerando os Limites de Tolerância estabelecidos em normas previdenciárias, a mensuração do agente ruído supera o limite no período laborado, caracterizando permanência de exposição?

20. Se apresentado apenas medições, algumas delas foram inferiores ao LT vigente no período laborado?

21. Se apresentada dosimetria ou média, foi anexada a memória de cálculo/histograma de no mínimo 75% da jornada de trabalho?

22. Esta explicita na documentação a fonte do ruído?

23. Foi fornecida a denominação técnica e a especificação dos tipos dos agentes químicos que o trabalhador está exposto em toda a jornada de trabalho?

24. Nos períodos em que se exige LT (a partir de 06/03/1997), a média ponderada pelo tempo de exposição aos agentes químicos foi ultrapassada?

25. Em se tratando de agente químico assinalado como tendo "Valor Teto", alguma medição ultrapassou esse valor?

26. Está explícito na documentação de que existe tecnologia de proteção coletiva/individual (EPC/EPI), eficiente e eficaz, de modo a proteger adequadamente o trabalhador, neutralizando a ação nociva de tal(s) agente(s)?

II- Determinar aos(às) senhores(as) peritos(as), Médicos e Assistentes Sociais que, sempre que possível, para melhor elaboração dos laudos periciais sejam esses instruídos com fotos digitais.

III- Determinar que, imediatamente, seja dada ciência a todos os peritos nomeados nesta Subseção, a fim de que possam entregar os laudos das perícias em conformidade com a presente Portaria.

IV- Determinar que as Secretarias providenciem a intimação das partes quanto à data designada para a perícia independentemente de despacho.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta n. 01 de 14/04/2010.

Encaminhem-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal de Primeiro Grau.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araraquara, 06 de junho de 2012.

Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini
Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal de Araraquara

Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa
Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara

Denise Aparecida Avelar
Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em Araraquara

Luis Gustavo Montezuma Herbster
Procurador-Chefe da Procuradoria Federal em Araraquara

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O DOUTOR JAIRO DA SILVA PINTO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE TABATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, para alterar os 05 (cinco) dias restantes do segundo períodos de férias, referente ao exercício de 2011, e a segunda parcela das férias, referente ao exercício de 2012;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade e o interesse da Administração em antecipar a primeira parcela das férias, referente ao exercício de 2012;

CONSIDERANDO o equívoco na redação do artigo 2º, da Portaria n.º 09, de 29 de maio de 2012, quanto à segunda parcela das férias, referentes ao exercício de 2012, da servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse do servidor, os 05 (cinco) dias restantes da segunda parcela de férias, referente ao exercício de 2011, da servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Execução Fiscal (FC05), anteriormente marcadas para os períodos de 15/10/2012 a 19/10/2012 (cinco dias), **para o período de 09/07/2012 a 13/07/2012 (cinco dias).**

Art. 2º - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a primeira parcela e, por interesse do servidor, a segunda parcela das férias da servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Execução Fiscal (FC05), referente ao exercício de 2012, anteriormente marcada para os períodos de 13/02/2013 a 22/02/2013 (dez dias) e de 31/05/2013 a 19/06/2013 (vinte dias), **para os períodos de 16/07/2012 a 27/07/2012 (doze dias) e 01/08/2013 a 18/08/2013 (dezoito dias).**

Art. 3º - Retificar o artigo 2º da Portaria n.º 09, de 29 de maio de 2012, **para onde se lê: "...para os períodos de 11/07/2012 a 20/07/2012 (dez dias) e 05/11/2012 a 14/11/2012 (dez dias)", leia-se: "...para os períodos de 10/07/2012 a 19/07/2012 (dez dias) e 05/11/2012 a 14/11/2012 (dez dias)".**

Art. 4º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Taubaté - SP, 11 de junho de 2012.

JAIRO DA SILVA PINTO
Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

COORDENADORIA DE JALES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N.º 24/2012

O DOUTOR Jatir Pietroforte Lopes Vargas, JUIZ FEDERAL Diretor da 24ª Subseção judiciária de Jales, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão da Diretoria do Núcleo de Apoio Regional, NUAR, e nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO, RF 1869, para exercer a função de Diretora do Núcleo de Apoio Regional a partir de 14/06/2012 até a publicação da designação da servidora Manuela Fava e Souza Rozanez, RF 3540, para titular da referida Função comissionada/cargo em comissão.

CUMPRASE.PUBLIQUESE.REGISTRESE.
Jales, 06 de junho de 2012

JATIR PIETTROFORTE LOPES VARGAS
Juiz Federal Diretor da
24ª Subseção Judiciária de Jales.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

COORDENADORIA DO FORUM DE MAUA

PORTARIA Nº 008/2012-ADM

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM MAUÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO a absoluta necessidade dos serviços,
RESOLVE:

Alterar as férias do servidor Douglas Miranda, RF. 6238, anteriormente marcadas para o período de 08.08.2012 a 06.09.2012, para 12.09.2012 a 11.10.2012.

CUMPRASE. PUBLIQUESE. REGISTRESE.

Mauá, 05 de junho de 2012.

VALÉRIA CABAS FRANCO

Juíza Federal

Diretora da 40ª Subseção Judiciária - Mauá

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ

COORDENADORIA DO FORUM OSASCO

PORTARIA Nº 11/2012, NUAR - de 11/06/2012

O DOUTOR **HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores lotados no NUAR - Núcleo de Apoio Regional de Osasco, Exercício 2012,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066), Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC 05), em virtude da participação na Turma 5 do curso "Access Básico - Capital" (Presencial), nos dias 11/06, 12/06, 13/06, 14/06 e 15/06/2012, em período integral.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO NUNES MORAES FILHO (RF 7175) Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, (RF 6374), Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC 05), no período 11/06/2012 à 30/06/2012, em virtude de gozo de férias.

DESIGNAR, em substituição, a servidora ROSILENE CUNHA CARDOSO (RF 3660), Técnico Judiciário, Área Administrativa, na função de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC 05), nos referidos dias.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Osasco, 11 de junho de 2012.

HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR
Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco/SP

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 09/2012

O Doutor HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR, Juiz Federal da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a ausência ao trabalho nos dias 11/06/2012 e 12/06/2012, em virtude de compensação por serviço eleitoral prestado, da servidora Andréa Cristiane Mineto Mendonça, RF 5671, ocupante da função comissionada da Supervisão da Seção de Processamentos Diversos,

RESOLVE:

Designar, para substituí-la, o servidor Márcio Antônio Ribeiro de Oliveira, técnico judiciário, RF 3889.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 11 de junho de 2012.

HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00089 de 6 de junho de 2012

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA**, RF 4565, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Enfermagem, Supervisor da Seção de Benefícios e Assistência Social (FC5), esteve ausente das atividades laborais, devidamente autorizado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, nos **14 e 15.05.2012**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MIRIAM BARBOSA DO AMARAL**, RF 1150, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a referida função nos dias **14 e 15.05.2012**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASSO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00088 de 6 de junho de 2012

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA**, RF 4565, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Enfermagem, Supervisor da Seção de Benefícios e Assistência Social (FC5), esteve viajando para a Subseção Judiciária de Naviraí-MS, a fim de proceder a aplicação da vacina contra a hepatite B, nos **24 e 25.05.2012**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARINALVA WASSOUF CANDEA DE FREITAS**, RF 5354, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a referida função nos dias **24 e 25.05.2012**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASSO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00087 de 6 de junho de 2012

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/2011-DFOR, que designou a servidora **EUDES ARRUDA PORTO DE FIGUEIREDO**, RF 74, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Classe "C", Padrão 15, para substituir o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento, em virtude de suas férias (2ª etapa 2010/2011), no período de 26/10 a 9/11/2011 (15d);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 221/2011-SADM, que interrompeu, a partir de 27/10/2011, as férias do referido servidor, ficando 14 (treze) dias remanescentes para gozo oportuno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2012-SADM, que marcou 13(três) dias remanescentes das férias do referido servidor, referentes a 1ª etapa do período aquisitivo 2010/2011, para serem usufruídas de 13 a 25/10/2011 (13 dias); e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regularizar a designação da servidora **EUDES ARRUDA**

PORTO DE FIGUEIREDO, que efetivamente substituiu aquele Supervisor, no período de 13 a 25/10 (13 dias), sem, no entanto, ter sido formalizada a substituição à época,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **EUDES ARRUDA PORTO DE FIGUEIREDO** para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-5), no período de 13 a 25/10/2011 (13 dias);

II - ALTERAR, em parte, a Portaria n.º 204/2011-DFOR, para considerar o período de substituição como sendo somente o dia 26/10/2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASO
Juiz Federal Diretor do Foro

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA N.º. 065/2012-DSUJ/DOURADOS

DE 06 DE JUNHO DE 2012

Trata da alteração das etapas das férias da servidora Adriana Barroso Vaz, RF 5229.

O Doutor **JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria n.º 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Adriana Barroso Vaz, bem como a Portaria n.º 039/2012-DSUJ/DOURADOS, de 10 de abril de 2012;

RESOLVE:

I - CONCEDER, a pedido, o período de **02/07/2012 a 10/07/2012**, totalizando 09 (nove) dias, para gozo do saldo remanescente da **1ª etapa** das férias da servidora **ADRIANA BARROZO VAZ**, Técnica Judiciária - área do Núcleo de Apoio Administrativo - RF 5229, relativas ao período aquisitivo de 15.12.2011 a 14.12.2012, conforme a Portaria n.º 039/2012-DSUJ/DOURADOS, de 10 de abril de 2012.

II - ALTERAR, a pedido, relativas ao período aquisitivo de 15/12/2011 a 14/12/2012, sendo a 2ª etapa marcada anteriormente para 11/06/2012 a 20/06/2012 (10 dias) e a 3ª etapa para 10/09/2012 a 19/09/2012 (10 dias), para gozo em: 2ª etapa para 01/08/2012 a 10/08/2012 (10 dias) e a 3ª etapa para 15/10/2012 a 24/10/2012 (10 dias), totalizando 20 (trinta) dias.as etapas remanescentes das férias da servidora ADRIANA BARROSO VAZ, RF 5229, Técnica Judiciária,

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

IV - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 06 de junho de 2012.

JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI

Juiz Federal

Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 21/2012-SE01, de 11.06.2012

Trata de substituição de servidora titular de função comissionada, em virtude de afastamento legal.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUETTO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES, Técnico Judiciário, RF 2837, ocupante da função comissionada de “Supervisora da Seção de Processamentos Diversos” (FC-5), estará compensando, no dia 11.06.2012, trabalho realizado fora do horário normal de expediente, conforme banco de horas mantido pelo Juízo,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806, para substituí-la na referida função, no dia supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dourados, data supra.

JOSÉ LUIZ PALUETTO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 013/2012

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Dra. Lisa Taubemblatt da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para

expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do serviço, haja vista a Correição Geral Ordinária designada para o período de 17 a 21/09/2012;

R E S O L V E:

I- ALTERAR as férias da servidora ARIANY MAIA DOS SANTOS - Técnica Judiciário - RF. 6475, referente ao período aquisitivo 2011/2012 - 1ª etapa - de: 10 a 21/09/2012 para: 30/07 a 10/08/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 06 de junho 2012.

LISA TAUBEMBLATT

Juíza Federal